



ICANN POLICY FORUM	62
PANAMA CITY 25-28 June 2018	

ÍNDICE

- 1 ICANN 62
- 2 RGPD e WHOIS
- 5 ccTLD's como domínios de segundo nível
- 7 ICANN 62 - DNSSEC
- 11 ICANN 62 - TECH DAY





ICANN 62 25-28 DE JUNHO, 2018 - CIDADE DO PANAMÁ, PANAMÁ

Decorreu entre os dias 25 e 28 de junho, na Cidade do Panamá, a 62.^a edição da ICANN. Tratou-se da intitulada “*Policy Forum meeting*”, que pretende, ao invés das restantes reuniões anuais da ICANN, ser mais limitada temporalmente e circunscrever-se, na sua essência, a discussões entre as diferentes organizações de suporte e aconselhamento¹ que, no seu todo, pretendem contribuir construtivamente para o processo decisional que culmina posteriormente nas impactantes decisões do *board*. De considerar ainda o alcance dos trabalhos desenvolvidos neste âmbito pelo GAC², onde Portugal está representado e é voz ativa.

Partindo deste enquadramento, olhamos neste breve relatório para os temas que, tendo sido objeto de debate, são ou podem vir a constituir-se como tópicos de interesse para os ccTLD's, onde, como é sabido, o .pt se enquadra institucionalmente. Referimo-nos em particular às condições, princípios e resultados preliminares da implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados em estruturas como a ICANN, e os muitos *registries* e *registrars* onde este novo enquadramento legal em matéria de privacidade e proteção de dados pessoais já é integralmente aplicável e fortemente impactante, sobretudo, e na sua componente mais visível, no WHOIS.



¹ Address Supporting Organization (ASO); Country Codes Names Supporting Organization (ccNSO); Generic Names Supporting Organization (GNSO); AT-Large Advisory Committee (ALAC); Governmental Advisory Committee (GAC); Root Server System Advisory Committee (RSSAC); Security and Stability Advisory Committee (SSAC)

² GAC Communiqué: <https://www.icann.org/news/announcement-2-2018-06-28-en>

Uma nota final para o anúncio do vencedor do *Multistakeholder Ethos Award 2018*. Este ano, o painel de jurados reconheceu, a título póstumo, um antigo membro da comunidade, *Stéphane Van Gelder*³. Lembra-se que o *Multistakeholder Ethos Award*, lançado em 2014, homenageia os membros da comunidade da ICANN que mais contribuíram para o desenvolvimento e enraizamento do modelo *multistakeholder* de governação da internet do seio da ICANN.



³ Os contributos de Stéphane Van Gelder foram distintos. De 2008 a 2012 integrou o *Generic Names Supporting Organization (GNSO) Council*, como representante do então denominado *Registrars Constituency* (atualmente *Registrar Stakeholder Group*). No Conselho da GNSO, foi vice-presidente em 2010 e presidente em 2011 e 2012. Durante o seu mandato como presidente, supervisionou e conduziu diversos projetos importantes, incluindo:

- Conclusão de uma extensa atualização dos procedimentos operacionais da GNSO;
- Estabelecimento do *Domain Name System (DNS) Security and Stability Analysis Working Group*, trabalhando em conjunto com o *At-Large Advisory Committee (ALAC)*, *Country Code Names Supporting Organization (ccNSO)* e *Number Resource Organization (NRO)*;
- Conclusão do *Fast Flux, Post-Expiration Domain Name Recovery* e *Inter-Registrar Transfer Policy (IRTP) Part B Policy Development Processes (PDPs)*, e do *ccNSO-GNSO Internationalized Domain Name Working Group*;
- Lançamento do *IRTP Part C, Thick WHOIS* e *Lacking of Domain Names*;
- Apoio na conclusão do *Guia do Candidato para o Generic Top-Level Domain Program 2012* e lançamento do programa.

RGPD E WHOIS

A adoção do REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, RGPD, vem endereçar inúmeros desafios, pelo que nesta edição da ICANN manteve-se a longa discussão iniciada já neste seio em finais de 2016. Cumpre lembrar que o .PT tem vindo a trabalhar neste âmbito, e está fortemente empenhado no sentido de, no âmbito da sua atividade e dos serviços prestados à comunidade internet nacional, ver cumpridos os princípios gerais e restantes disposições aplicáveis em matéria de privacidade e proteção de dados⁴.

O ponto de partida da discussão foi o documento publicado a 17 de junho pela ICANN, com um conjunto de orientações e propostas tendo em vista, nomeadamente, garantir o acesso aos dados constantes no WHOIS⁵. Uma primeira nota para o facto da aplicabilidade das soluções sufragadas no referido documento, circunscrevendo-se à partida ao âmbito restrito dos gTLD's, poderem vir a ser impactantes para o universo dos ccTLD's. Primeiro porque pode entender-se que, por uma questão de coerência e uniformidade, deve ser disponibilizada a mesma informação relativa a todos os domínios, independentemente de estarem registados sob um ccTLD ou sob um gTLD,

⁴ Informação adicional em: <https://www.dns.pt/pt/rgpd/>

⁵ <https://www.icann.org/resources/files/1216383-2018-06-18-en>

depois porque, na prática, há vários *registries* de ccTLD's que gerem para além de um ccTLD um ou mais gTLD's⁶, não fazendo particular sentido terem implementadas internamente ferramentas WHOIS diferenciadas. De qualquer forma, ao nível do panorama circunscrito aos ccTLD's as soluções adotadas, designadamente ao nível daquilo que é considerado como informação pública ou privada, são dispares e resultam maioritariamente da interpretação que tem sido feita do RGPD e, nos casos em que tal seja aplicável, dos regimes legais vigentes em cada um dos países. Paralelamente, a natureza jurídica dos *registries* tem sido muitas das vezes determinante para fixar o âmbito dos dados que são publicamente disponibilizados via WHOIS. Referimo-nos em concreto a entidades públicas que estão sujeitas a regimes jurídicos diferenciados ao nível da privacidade e proteção de dados.

O documento preparado pela ICANN agrega, nomeadamente, um conjunto de princípios e pressupostos, sendo o mais relevante o facto de dever ser dada a possibilidade de permitir o acesso contínuo, a dados completos, não públicos, que constam no WHOIS, a entidades devidamente certificadas e com legítimo interesse, na aceção do RGPD. O objetivo será permitir o acesso a estes dados a autoridades públicas, entidades governamentais reconhecidas pelos Governos e a certas categorias de terceiros, privados, que, nomeadamente, se encontram obrigados a respeitar códigos de conduta que preveem medidas e garantias de proteção

relativas a dados pessoais disponibilizados aos chamados *authenticated users*. Relativamente à questão de saber quem deve determinar o leque das tais entidades elegíveis figuram opções como o GAC e as Autoridades Nacionais de Proteção de Dados. Em Portugal, a CNPD. Neste campo a ICANN propõe-se questionar o *European Data Protection Board* sobre duas possíveis abordagens para o escopo de dados que estariam disponíveis para *authenticated users*:

opção 1: os *authenticated users* receberiam acesso de acordo com o nível / escopo de dados não-públicos do WHOIS consistentes com a legítima finalidade identificada e apresentada ao *Registry/Registrar*;

opção 2: os *authenticated users* teriam acesso total ao registo WHOIS em cada consulta. Ainda é tido como fundamental a fixação consensual de um processo de autenticação das entidades acreditadas. Por fim, reitera-se ainda o pressuposto que qualquer modelo que seja desenvolvido pela ICANN deve ser consentâneo com o RGPD, com as leis nacionais dos diferentes países e, ainda, com as eventuais recomendações emanadas pelas autoridades nacionais de proteção de dados. Tarefa difícil, portanto.

⁶ Veja-se o caso do *.be* que gere ainda o *.brussels* e o *.vlaanderen*.
Mais informação em: <https://www.dnsbelgium.be/>

As diferentes *constituencies*⁷, onde se inclui o ccNSO⁸, manifestaram uma clara expectativa positiva relativamente aos trabalhos que têm sido desenvolvidos pelo staff da ICANN no que a esta matéria respeita. O GAC, no seu comunicado⁹, refere expressamente a relevância da implementação de um modelo uniforme tendo em vista a proteção do interesse público, da segurança, estabilidade e resiliência do DNS. Nesta linha, é defendida a necessidade de criar mecanismos adicionais ao nível da acreditação, autenticação, acesso e prestação de contas, este trabalho deve ser apresentado preferencialmente antes da próxima reunião da ICANN a decorrer no final do mês de outubro.

Entretanto, a Nominet, *registry* do ccTLD .uk, apresentou os primeiros dados sobre o impacto imediato do RGPD na sua atividade. Em termos de volume de registo¹⁰ não houve alterações. Entre o dia 25 de maio e o dia 12 de junho foram solicitados dados pessoais relativos a 86 892 domínios. Foram fornecidos 1799 nomes de titulares de domínios e 11 endereços postais. Entre os dias 1 e 21 de maio foram solicitados dados relativos a 25 nomes de domínio. De 21 de maio a 12 de junho a Nominet registou 23 solicitações relativas a 175 nomes de domínio.

Em suma, um mês volvido da mítica data de 25 de maio mantêm-se muitas das indefinições identificadas em edições anteriores da

ICANN. No entanto, e em especial para a matéria do WHOIS, muito trabalho foi feito, sendo isso um facto inegável. A publicação de uma versão inicial dos Termos e Condições aplicáveis aos gTLD's em matéria de proteção de dados pessoais¹¹ pecou por tardia já que é dada a conhecer praticamente em vésperas da entrada em vigor em pleno do RGPD. Este documento foi sujeito a críticas duras, sobretudo porque não considerava, em termos de entidades a acreditar, muitas daquelas que poderiam ou deveriam ser incluídas, em particular alguns dos organismos a quem estão cometidas competências ao nível da investigação criminal¹². Por outro lado, a ICANN, numa abordagem tida como profundamente conservadora e prudente, tentou transferir para o GAC a responsabilidade de identificar as entidades que, ao nível de cada país, deveriam ser consideradas como acreditadas para efeitos de acesso à chamada segunda camada do WHOIS, relativa aos dados pessoais que não são públicos. Sabe-se ainda que forma contactadas todas as Autoridades Nacionais de Proteção de Dados no sentido de enquadrar a questão do WHOIS e, em simultâneo, procurar, se assim podermos dizer, alguma luz e, se possível suporte para as soluções que a ICANN considera neste âmbito como válidas¹³.

¹¹ <https://www.icann.org/resources/pages/gtld-registration-data-specs-en>

¹² *Associada a esta questão está o facto de vários países terem defendido que há outras entidades que a nível nacional podem ter interesse em aceder a informação confidencial mas que, nos termos da lei aplicável, não têm competências inspetivas, em concreto entidades que operam na área da cibersegurança.*

¹³ *A título de exemplo, e sob a égide do RGPD no âmbito da relação ICANN/registry de gTLD, a ICANN auto-classifica-se de responsável conjunto pelo tratamento. Esta figura prevista no artigo 26.º do RGPD pressupõe que existem dois ou mais responsáveis pelo tratamento dos dados e que determinem conjuntamente as finalidades e os meios desse tratamento. Como é sabido, o DNS.PT, na sua relação com os registrars entendeu que para efeitos do disposto no RGPD, assume a qualidade de responsável pelo tratamento de dados pessoais, e nessa medida incumbem-lhe determinar as finalidades e os meios de tratamento dos dados pessoais recolhidos pelos registrars no âmbito do processo de registo e manutenção de um domínio .pt. Os registrars, tratando os referidos dados pessoais por conta do registry (responsável pelo tratamento) assumem a qualidade de subcontratantes. Este foi de resto o entendimento maioritariamente sufragado pelos registries de ccTLD's.*

⁷ As maiores reticências foram levantadas pela Non-Commercial Users.

⁸ Mais informação sobre o decorrer da ICANN 62 no ccNSO: <https://ccnso.icann.org/en/meetings/panamacity62>

⁹ <https://www.icann.org/news/announcement-2-2018-06-28-en>

¹⁰ O .uk tem 12.028,812 domínios (dados de junho, fonte: CENTR)

Como já acima referido, entre maio e junho a ICANN continuou a trabalhar no sentido de tentar acolher, designadamente, aquilo que foram as recomendações quer do GAC quer das restantes *constituencies*¹⁴. Na base deste exercício difícil mantém-se o princípio de balancear os interesses em jogo: por um lado ter o WHOIS o mais completo e aberto possível e, por outro, garantir o cumprimento estrito do RGPD. Vamos aguardar, certos porém que, especialmente no que aos ccTLD's diz respeito, o trabalho está, na sua essência, concluído. O pressuposto também aqui é comum: se necessário for serão feitos os ajustamentos e os melhoramentos que se afigurem necessários ao cumprimento da lei e dos interesses legítimos da comunidade internet.



¹⁴ Não esqueçamos ainda que certamente a ICANN terá aprendido alguns dos ensinamentos que resultaram da decisão do tribunal alemão no caso ICANNvEPAG: <https://www.icann.org/resources/pages/litigation-icann-v-epag-2018-05-25-en>

ccTLD's como domínios de segundo nível

Outro dos assuntos discutidos e que identificamos como tendo relevância direta para os ccTLD's, é a questão da possibilidade de registo de duas letras coincidentes com códigos ISO 3166 de países/ccTLD como domínios de segundo nível¹⁵. A 15 de março de 2017, no Comunicado de Copenhaga, o GAC deu a conhecer a sua posição à ICANN, sobre aquilo que foi identificado como o impacto das mudanças espelhadas na Resolução de 8 de novembro de 2016, relativas à possibilidade de liberalização do registo de nomes de domínio de "âmbito geográfico" de dois caracteres. As referidas mudanças vão no sentido contrário àquilo que tem sido prática uma vez que deixa de ser necessário a notificação dos Estados e a sua autorização, por parte dos Registries, sobre a utilização dos dois caracteres correspondentes ao código geográfico do dado país.

Neste seguimento, o GAC alertou o Board sobre a necessidade de serem encontradas medidas satisfatórias para atender às preocupações dos Estados e prestar esclarecimentos sobre o processo que conduziu à Resolução de novembro de 2016, especialmente no que às considerações do parecer emitido pelo GAC diz respeito.

Ao abrigo da referida Resolução, a ICANN fica legitimada a tomar

¹⁵ Já tivemos oportunidade de enquadrar esta questão, veja-se a título de exemplo o relatório que produzimos na sequência da edição 58 da ICANN, disponível para consulta em: https://www.dns.pt/fotos/editor2/relatorios/relatorio_icann58.pdf

as medidas necessárias para permitir que os Registries possam liberalizar a utilização do registo de nomes de domínio de âmbito geográfico de dois caracteres, que não se encontrem reservados ao abrigo da Especificação 5, secção 6, do *Registry Agreement*¹⁶.

No passado dia 20 de junho, o GAC foi informado de que a ICANN teria autorizado o Registry de .XXX a aceitar registos coincidentes com nomes de domínio de âmbito geográfico, facto que até há pouco tempo iria completamente ao arrepio do Registry Agreement. Foi justamente este o motivo que levou a que esta questão fosse de novo chamada à colação. Se por um lado temos a ICANN a deliberar sobre uma situação concreta digamos, sem sustentação formal, na medida que se trata de matéria ainda em discussão no seio da comunidade, por outro lado não se vislumbra uma solução de consenso já que alguns dos 177 países membros do GAC¹⁷ não concordam definitivamente com a possibilidade da utilização dos códigos ISO dos países como domínios de segundo nível.

Desde novembro de 2014 que é possível registar domínios com dois caracteres, em .PT. Continua, no entanto, a estar vedado o registo de domínios coincidentes com qualquer TLD que tenha sido objeto de prévia delegação¹⁸. Ou seja, aqui o âmbito de proteção estende-se ainda aos gTLD's. Acompanharemos atentamente os desenvolvimentos sobre esta matéria.

Acrónimos:

<https://www.icann.org/icann-acronyms-and-terms/en/nav/A>



¹⁶ <https://www.icann.org/resources/pages/registries/registries-agreements-en>

¹⁷ <https://gac.icann.org/>

¹⁸ Veja-se a letra da al. b) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de Registo de Domínios de .PT, disponível para consulta em: https://www.dns.pt/fotos/gca/regras_rgpd_final_pt_2507510475b180424b1a6a.pdf

ICANN | 62 • DNSSEC





DNSSEC

Durante a manhã do dia 25 decorreu o Workshop de DNSSEC que começou com o habitual update ao estado do DNSSEC mundial ao nível da assinatura de domínios. Neste campo não houve grande evolução em relação a ultima reunião, com apenas mais um ccTLD assinado o .VC.

A sessão continuou com o .BR a apresentar os planos para a rotação de algoritmo da chave DNSSEC que decorrerá durante o próximo mês, sendo que o mecanismo de rotação será a assinatura dupla.

De seguida o .CR apresentou o seu sistema de gestão da chave DNSSEC. Esta entidade adotou um modelo em que tem uma cerimónia anual para geração de uma nova chave para a criação das assinaturas necessárias para a gestão corrente do TLD durante um ano. Com este sistema a rotação da KSK é feita a cada ano sendo que as ZSK rodam a cada 2 meses. A rotação da KSK utiliza a mesma metodologia do .PT, tendo 2 DS's publicados na root.

Tal como é típico nos ccTLD's para além de assinar a própria zona o .CR também dissemina o DNSSEC pela comunidade local e tenta aumentar a penetração no mercado do DNSSEC.

Por último, na primeira parte da sessão, o .CZ descreveu o recente processo de rotação de chave KSK que fez para o .CZ em

que alterou o algoritmo da chave de RSA para ECDSA tornando-se assim o primeiro TLD a nível mundial a ter uma chave ECDSA na raiz do DNS. O processo de rotação descrito é semelhante aos restantes havendo apenas precauções, já descritas pelo .BR, tendo em conta que para além da rotação da chave existe também uma rotação de algoritmo. As principais mensagens que se retiraram deste processo é que com o uso do algoritmo ECDSA o tamanho da zona diminui tal como o tamanho das respostas tornando assim o TLD mais eficiente.



A segunda parte da workshop de DNSSEC foi dedicada a discutir os últimos avanços no processo de rotação da chave KSK da root zone.

Em primeiro lugar foi apresentado o plano atual para a rotação da KSK sendo que a data apontada para a rotação é 11 de outubro de 2018. Neste momento a equipa técnica da ICANN está a finalizar o relatório que será enviado ao board de forma a que este aceite definitivamente o plano para a rotação. Em simultâneo, a equipa técnica continua a observar de muito perto os dados que estão a ser recolhidos relativos a disseminação e conhecimento da nova chave definido no RFC8145, sendo que a ICANN vai contactar diretamente os 1000 maiores operadores mundiais que não estiverem prontos para a rotação. Em todo o caso, e após analisar os dados recolhidos ao longo dos últimos meses, existe uma tendência clara que mostra que cada vez mais e mais operadores estão prontos para a mudança.

Durante o workshop foi ainda detalhado o trabalho de análise aos dados resultantes do RFC8145, sendo que foi descoberto que um dos grandes causadores de dados para análise era um software que estava mal configurado e que estava a causar ruído nos dados analisados. Para limpar os dados a entidade gestora deste software foi contactada, tendo efetuado esse trabalho. Como referido, observa-se desde a algum tempo uma tendência decrescente de dados baseados neste problema.

Foi ainda falado do trabalho que a ICANN encomendou e que foi feito por uma pessoa da comunidade que se baseava em contactar alguns dos ISP's que apareciam como problemáticos nos dados. Este trabalho mostrou-se custoso acima de tudo por barreiras linguísticas e por falta de conhecimento do processo das entidades que conhecem a ICANN, tendo assim sido demonstrado a importância de contactos baseados em entidades locais, já que estas têm um maior conhecimento do ecossistemas locais e podem facilitar a resolução de problemas no terreno.

ICANN | 62 • TECH DAY





TECH DAY

Este evento começou com uma apresentação da NIS e do estado da sua implementação no UK do ponto de vista de um homem comum. O estado da implementação no UK é semelhante a outros pontos da Europa tendo já sido definidos os serviços essenciais e a métricas a ser utilizadas apesar de haver ainda muitas indefinições de como os serviços serão medidos e de como se aferirá quais serviços são essenciais ou não.

De seguida o registry russo apresentou as mais recentes alterações ao seu sistema. Este registry alterou o seu sistema de registo e a sua infra-estrutura durante o ano passado melhorando a segurança e resiliência do sistema.

Na continuação da workshop o grupo TLD-OPS fez uma apresentação da razão da sua existência, da sua constituição e dos trabalhos que tem realizado. Atualmente o TLD-OPS está a trabalhar num documento que é o "DDoS Mitigation Playbook" e que tem o objetivo de ser um guia pratico que os TLD's deverão usar em caso de ataque.

Por último no primeiro bloco o .DK, voltou a fazer a apresentação que fez durante o ultimo CENTR Tech em Moscovo. Esta apresentação foca-se no trabalho que foi feito por esta organização em criar um sistema melhor para detetar dados inválidos de entidades nomeadamente de sites que têm lojas falsas.

A segunda parte da sessão começou com uma análise ao recente ataque ao serviço de DNS da cloud da Amazon e que afetou alguns websites de relevo e também serviu para roubar alguns milhares de cripto-ocorrências. Este ataque focou-se numa vulnerabilidade da rede que é a injeção indevida de rotas. Este ataque pode ser contornado apenas com boas maneiras de gestão de rede, sendo que a introdução de DNSSEC também poderia contribuir para o evitar.

Para além das sessões já faladas também de destacar a sessão no ccNSO promovida pelo TLD-OPS sobre a resiliência dos ccTLD's e a criação de site secundários e de recuperação em que foram apresentadas diversas abordagens de diversos ccTLDs sobre a construção de sites secundários e de recuperação.



SAIBA MAIS EM:

Relatório CENTR:

<https://centr.org/library/library/external-event/centr-report-on-icann62.html>

Comunicado do GAC:

<https://gac.icann.org/advice/communiques/public/icann62%20gac%20communique%CC%81.pdf>



[dns.pt](https://www.dns.pt)
[dnssec.pt](https://www.dnssec.pt)
[facebook.com/dns.pt](https://www.facebook.com/dns.pt)
[pt.linkedin.com/in/dnspt](https://www.linkedin.com/in/dnspt)

